



# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024**

**OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviços de locação de ônibus executivo de viagem, micro-ônibus e vans com motoristas para o transporte da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude nos campeonatos e eventos esportivos, com participação em todo território nacional.

### **PROCESSO Nº 131/2024**

### **EDITAL Nº 091/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Até às 08:50 horas do dia 16 de agosto de 2024.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

A partir das 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2024.

**LOCAL:** Endereço eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.288/23, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.3.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

**1.5.** A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2.** Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal 14.133/21, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

**2.3.** Não serão aplicados os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, pois o valor estimado ultrapassa à receita bruta máxima de enquadramento, nos termos do § 1º, art. 4 da Lei Federal 14.133/21.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**3.2.** A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

**3.3.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

**3.4.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

**3.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

**3.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

#### **4. DO ACESSO AO SISTEMA**

**4.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**4.2.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**4.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**4.4.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

**4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

**4.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**5.1.** Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

**5.1.1.** Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

**5.1.2.** No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

**5.2.** É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

**5.3.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**6.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Entrar" opção “Sala de Disputa - efetuar login”.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**6.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**6.3.** A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**6.3.1.** Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

**6.4.** Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

**6.5.** As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

**6.7.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.8.** Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

**6.9.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

**6.10.** Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

**6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.14.** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**6.15.** A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

**6.16.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

**6.17.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

**6.18.** Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

**6.18.1.** O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

**6.19.** Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

**6.20.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

**6.21.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.22.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.23.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.24.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**6.25.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

#### **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

##### **7.1. Habilitação Jurídica**

###### **7.1.1. Relativos à licitante:**

**7.1.1.1.** Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**7.1.1.2.** Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

**7.1.1.3.** Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

###### **7.1.2. Relativos ao representante:**

**7.1.2.1.** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.1.2.2.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

**7.1.3.** Informações do signatário para fins de assinatura de contrato, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

**7.1.4.** Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

##### **7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**7.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**7.2.3.** Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**7.2.4.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.2.5.** Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

**7.2.6.** Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

##### **7.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**7.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

#### **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

**8.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

**9.1.1.** O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

**9.1.2.** Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**9.2.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.3.** A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

**9.6.** A adjudicação será feita por lote.

**9.7.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

**9.8.** É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

#### **10. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

**10.1.** No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail [administracao@louveira.sp.gov.br](mailto:administracao@louveira.sp.gov.br) a Declaração de Atualização



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

#### **11. DAS CONTRATAÇÕES**

**11.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

**11.2.** A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

**11.3.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

#### **12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**12.2.** O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.228/23.

#### **13. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS**

**13.1.** Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

**13.2.** Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

**13.3.** No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### **14. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1.** A detentora deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

**14.2.** As ordens de serviço serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**15.1.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**15.2.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da detentora intentarem reclamações trabalhistas contra a Prefeitura Municipal de Louveira.

**15.3.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**15.4.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da Prefeitura Municipal de Louveira, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**15.5.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**15.6.** Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

**15.7.** Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

**15.8.** Fornecer, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Louveira, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da detentora.

**15.9.** Cumprir todas as exigências descritas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da detentora perante a Prefeitura ou a terceiros, todos os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria competente, a qualquer hora, em todo o local abrangido, inclusive para efeitos de aplicação de sanções.

**16.2.** A ordem de serviço e toda a correspondência relativa ao presente contrato deverão ser processadas por escrito.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**16.3.** Se for constatada inoperância, desleixo ou ato desabonador praticado pela detentora, poderá ser determinado o afastamento do preposto ou qualquer empregado.

#### **17. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

**17.1.1.** A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

**17.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

**17.3.** Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

#### **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

342 - 01 - 01.06.02.27.812.0019.2364.3.3.90.39.00

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**19.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

**20.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

#### **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**21.2.** A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**21.3.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**21.4.** A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

**21.5.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**21.6.** Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

**21.7.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

**21.8.** Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

**21.9.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**21.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 1º de agosto de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**

Secretário de Administração



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Secretaria de Administração**

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024**

**OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviços de locação de ônibus executivo de viagem, micro-ônibus e vans com motoristas para o transporte da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude nos campeonatos e eventos esportivos, com participação em todo território nacional.

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	150.500	KM	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: VALOR POR KM RODADO. ÔNIBUS MODELO RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO E TOALETE COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS.
<b>02</b>	140.000	KM	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: VALOR POR KM RODADO. MICRO-ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 26 PASSAGEIROS.
<b>03</b>	110.000	KM	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VANS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VANS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VANS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VANS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

			SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: VALOR POR KM RODADO. VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.
04	150.500	KM	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: VALOR POR KM RODADO. ÔNIBUS MODELO CONVENCIONAL URBANO SEM AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS.
05	250	SRV	DIÁRIA INICIAL (ATÉ 24 HS) -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIÁRIA INICIAL (ATÉ 24 HS) -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: VALOR POR KM RODADO. ÔNIBUS MODELO RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO E TOALETE COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS.
06	200	SRV	PERNOITE (ADICIONAL A CADA 12 HORAS APÓS A DIÁRIA INICIAL) -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. PERNOITE (ADICIONAL A CADA 12 HORAS APÓS A DIÁRIA INICIAL) -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

			PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: ÔNIBUS MODELO RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO E TOALETE COM CAPACIDADE PARA 44 PESSOAS.
07	250	SRV	DIÁRIA INICIAL (ATÉ 24 HS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIÁRIA INICIAL (ATÉ 24 HS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: MICRO-ÔNIBUS COM AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 26 PESSOAS.
08	200	SRV	PERNOITE (ADICIONAL A CADA 12 HORAS APÓS A DIÁRIA INICIAL) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. PERNOITE (ADICIONAL A CADA 12 HORAS APÓS A DIÁRIA INICIAL) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: MICRO-ÔNIBUS COM AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 26 PASSAGEIROS.
09	250	SRV	DIÁRIA INICIAL (ATÉ 24 HS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VANS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VANS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIÁRIA INICIAL (ATÉ 24 HS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VANS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VANS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: VAN COM AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.
10	200	SRV	PERNOITE (ADICIONAL A CADA 12 HORAS APÓS A DIÁRIA INICIAL) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VANS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

			DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VANS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. PERNOITE (ADICIONAL A CADA 12 HORAS APÓS A DIÁRIA INICIAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VANS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VANS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: VAN COM AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.
11	250	SRV	DIÁRIA INICIAL (ATÉ 24 HS) -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIÁRIA INICIAL (ATÉ 24 HS) -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: ÔNIBUS MODELO CONVENCIONAL URBANO SEM AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS.
12	200	SRV	PERNOITE (ADICIONAL A CADA 12 HORAS APÓS A DIÁRIA INICIAL) -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. PERNOITE (ADICIONAL A CADA 12 HORAS APÓS A DIÁRIA INICIAL) -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBSERVAÇÃO: ÔNIBUS MODELO CONVENCIONAL URBANO SEM AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS.



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

### ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

**OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviços de locação de ônibus executivo de viagem, micro-ônibus e vans com motoristas para o transporte da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude nos campeonatos e eventos esportivos, com participação em todo território nacional.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	



# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

### ANEXO III - DECLARAÇÕES

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024**

**OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviços de locação de ônibus executivo de viagem, micro-ônibus e vans com motoristas para o transporte da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude nos campeonatos e eventos esportivos, com participação em todo território nacional.

#### **DADOS DA LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**DATA**

**NOME DO REPRESENTANTE:**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE:**



# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

### ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

CONTRATANTE: .....

DETENTORA: .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., CEP ....., telefone ....., por seu representante legal, Sr. ...., portador do CPF nº ....., vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta Ata o Registro de preço para prestação de serviços de locação de ônibus executivo de viagem, micro-ônibus e vans com motoristas para o transporte da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude nos campeonatos e eventos esportivos, com participação em todo território nacional, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

#### 2. DOS PREÇOS

**2.1.** Pela prestação de serviços, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

**2.2.** Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de serviço, independentemente do fornecimento.

**2.3.** Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

#### 3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

**3.1.** Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu essa contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**3.2.** Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

**3.3.** No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### **4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

**4.1.** O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

#### **5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** A **DETENTORA** deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata.

**5.2.** As ordens de serviço serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

**5.3.** A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de serviço emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

**5.4.** A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

**5.4.1.** Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de serviço do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

**5.5.** A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

**5.6.** A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**6.1.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**6.2.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA** intentarem reclamações trabalhistas contra o **CONTRATANTE**.

**6.3.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**6.4.** Providenciar afastamento imediato, das dependências do **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ele considerada inconveniente.

**6.5.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**6.6.** Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

**6.7.** Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

**6.8.** Fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **DETENTORA**.

**6.9.** Cumprir todas as exigências descritas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu essa Ata.

#### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da **DETENTORA** perante o **CONTRATANTE** ou a terceiros, todos os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria competente, a qualquer hora, em todo o local abrangido, inclusive para efeitos de aplicação de sanções.

**7.2.** A ordem de serviço e toda a correspondência relativa ao presente contrato deverão ser processadas por escrito.

**7.3.** Se for constatada inoperância, desleixo ou ato desabonador praticado pela **DETENTORA**, poderá ser determinado o afastamento do preposto ou qualquer empregado.

#### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

**8.1.1.A** **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**8.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

**8.3.** Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

#### **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

342 - 01 - 01.06.02.27.812.0019.2364.3.3.90.39.00

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**10.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

**11.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

**11.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

**11.2.** Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

**11.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

**11.4.** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### **12. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**12.1.1.** Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2024 e Anexos.

**12.1.2.** A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

**12.2.** Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

**12.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

PARTES



# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:**

**DETENTORA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Pela DETENTORA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

**ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**



Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência, o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na realização de transporte de atletas em competições a serem realizados dentro do município ou, fora dele, de acordo com especificações, quantitativos e condições mínimas, apresentadas abaixo.

### **2- JUSTIFICATIVA**

A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade de transportar atletas do município de Louveira de diversas modalidades para a participação em torneios, em campeonatos, jogos e em outras atividades relacionadas ao esporte. Os eventos podem ser realizados no próprio município de Louveira ou, em outros, incluindo Estados da Federação.

### **3- DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1.** Os serviços poderão ser realizados nos dias úteis, finais de semana ou feriados;
- 3.2.** A CONTRATADA deverá prever a possibilidade do uso de 20 veículos de forma simultânea;
- 3.3.** Os veículos deverão estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e, toda exigência legal, prevista para esta modalidade de transporte;
- 3.4.** Os veículos deverão possuir todas as autorizações para a realização de transportes por fretamento eventual, contendo as documentações das entidades regulamentadoras como ARTESP, EMTU, EMDEC e ANTT;
- 3.5.** Os veículos deverão possuir seguro contra terceiros;
- 3.6.** Os veículos deverão possuir GPS para permitir sua localização ao longo do trajeto;
- 3.7.** Todos os veículos utilizados deverão pertencer à contratada ou estarem sob sua posse e possuir ano de fabricação não inferior a 2013/2014;
- 3.8.** Todos os custos referentes à pedágio, alimentação, diária e hospedagem dos motoristas (incluindo pernoites) serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.9.** Os motoristas deverão possuir cursos de transporte coletivo de passageiros;

Estr. Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-430 – Louveira/SP – (19) 3878-1357  
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

**3.10.** Os veículos deverão ficar à disposição do serviço solicitado em período integral do evento;

**3.11.** A empresa contratada será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou dano que causar aos passageiros ou a terceiros durante a prestação dos serviços, inclusive com pagamento de indenizações devidas;

**3.12.** A empresa contratada deverá realizar a disponibilização dos veículos apropriados para o transporte, sendo os veículos tipo:

- Ônibus modelo rodoviário com ar-condicionado e toailete com capacidade para 44 passageiros;
- Ônibus modelo convencional urbano sem ar-condicionado com capacidade para 44 passageiros;
- Micro-ônibus com ar condicionado com capacidade para 26 passageiros;
- Van com ar condicionado com capacidade para 15 passageiros.

**3.13.** A empresa contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Esporte, de forma imediata, em casos de quaisquer ocorrências anormais ou acidentes que verifique-se durante a execução dos serviços;

**3.14.** Serão de responsabilidade da empresa contratada: as despesas decorrentes de seguros, transporte, manutenção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços contratados.

#### **4- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**4.1.** A Secretaria Municipal de Esporte deverá informar a empresa contratada com a antecedência de, pelo menos, 02 (dois) dias úteis para a realização dos transportes, com datas, horários, locais de saída e total de pessoas a serem transportadas;

**4.2.** No momento da solicitação da realização do transporte, a SELJ deverá informar:

- Relação de passageiros;
- Nome completo de todos os passageiros;
- Número do documento de identificação dos passageiros (RG ou CPF);
- Nome do responsável pelos atletas;
- Local da partida, dispondo de instalações adequadas para o embarque dos passageiros.

**4.3.** A Secretaria Municipal de Esporte poderá cancelar as viagens com antecedência de, até 12 horas, podendo, também, suspender o transporte devido a ocorrências de mau tempo;

**4.4.** Fiscalizar e certificar quanto à prestação do serviço realizado;



Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

**4.5.** A medida da quilometragem percorrida será realizada através da ordem de serviço que será definida com o itinerário previsto, sendo a distância a ser percorrida medida através de aplicativo de itinerários como o Google Maps, sempre considerando o local de embarque como ponto de início da viagem.

Louveira, 6 de junho de 2024

**ANTONIO MENDONÇA NETTO**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

Estr. Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-430 – Louveira/SP – (19) 3878-1357  
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br

